



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N.º 7.375, DE 2010

(Do Sr. Rodrigo Rollemberg)

Dispõe sobre a aquisição de livros feitos de plástico reciclado pelo Programa Nacional do Livro Didático.

DESPACHO:

ÀS COMISSÕES DE:

MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL;
EDUCAÇÃO E CULTURA E
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD).

APRECIÇÃO:

Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

PUBLICAÇÃO INICIAL

Art. 137, caput - RICD

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A presente lei torna obrigatória a aquisição de livros feitos de plástico reciclado pelo Programa Nacional do Livro Didático.

Parágrafo único. A partir da data de vigência desta lei, o poder público deve seguir os seguintes percentuais mínimos, na compra de livros feitos de plástico reciclado:

I – 10% (dez por cento) do total será de livros feitos de plástico reciclado, no primeiro ano;

II – 15% (quinze por cento) do total será de livros feitos de plástico reciclado, no segundo ano, e

III – 30% (trinta por cento) do total será de livros feitos de plástico reciclado, no terceiro ano.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O governo federal executa o Programa Nacional do Livro Didático (PNLD), com o objetivo de prover as escolas das redes federal, estadual e municipal e as entidades participantes do programa Brasil Alfabetizado com obras didáticas. Os livros didáticos são distribuídos gratuitamente para os alunos de todas as séries da educação básica da rede pública e para os matriculados em classes do programa Brasil Alfabetizado, além de estudantes cegos ou deficientes visuais, alunos das escolas de educação especial públicas e das instituições privadas definidas pelo censo escolar como comunitárias e filantrópicas.

O consumo sustentável é um dos pilares de uma economia ecologicamente equilibrada. Portanto, promover uma política de proteção ambiental, capaz de reduzir o desmatamento e a poluição, implica tomar medidas que vão além da conservação da natureza e da edição de normas de qualidade ambiental. Requer, sobretudo, a boa gestão dos recursos naturais, por meio da redução das taxas de uso de matérias-primas em bruto e da reciclagem e reúso de materiais e produtos. Nesse sentido, reduzir o consumo de celulose para fabricação de papel, torna-se uma medida louvável de economia de recursos naturais.

Em um mundo que produz milhões e milhões de toneladas de plástico e derruba milhares de árvores para produzir papel, nada mais sustentável do que inventar papel de plástico reciclado. E melhor ainda utilizá-lo para fazer livros. Essa tecnologia inovadora, 100% brasileira, produz um papel impermeável, resistente (não rasga), que precisa de 20% menos tinta na impressão e reaproveita de forma inteligente os resíduos plásticos.

Assim, ao apresentarmos esta proposição, temos em mente contribuir para que o Brasil conquiste cada vez mais um espaço condizente com sua importância na questão da racionalização do uso dos recursos naturais e, dessa forma, possa ser exemplo para as outras nações.

Portanto, contamos com o apoio dos Nobres Pares da Câmara dos Deputados para sua análise, aperfeiçoamento e aprovação.

Sala das sessões, em 20 de maio de 2010.

Deputado Rodrigo Rollemberg
PSB-DF

FIM DO DOCUMENTO
